



Anderson
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
20/07/22
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) **ANDERSON DUARTE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob nº 14501, inscrito no CPF nº 041.113.951-71, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 078/2022 do Pregão Presencial nº 010/2022, que tem por objeto a futura e eventual contratação de serviços funerários destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, para atender às pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com a empresa, ORGANIZACAO DE LUTO RENASCER EIRELI, CNPJ nº 07.068.764/0001-68, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

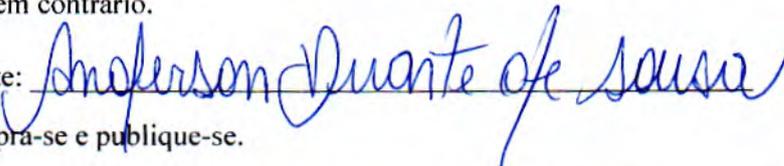
Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

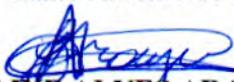
Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: 
Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 20 de julho de 2022.



ELAINE ALVES ARAÚJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2923/2022